



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 014/2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza a cessão de uso de bens móveis, através de Contrato de cessão, destinado à Associação dos Agricultores Familiares de São Gabriel de Baunilha e Alto São Gabriel de Baunilha.”.

A proposição foi protocolizada no dia 15/02/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO GABRIEL DE BAUNILHA E ALTO SÃO GABRIEL DE BAUNILHA, através de Contrato de cessão de Uso, 01 (um) Arado fixo para acoplar em trator agrícola 75 CV – (novo), 01 (uma) Carreta Agrícola em metal Basculante para acoplar em trator agrícola 75 CV – (nova), 01 (uma) Grade Aradora para acoplar em trator agrícola 75 CV – (nova) e 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 CV – (novo).

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo propiciar desenvolver serviços de preparo de terra para plantio, melhorar o manejo na plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outros, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2024**.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2024.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
VICE-PRESIDENTE

ADNILCIO PINTOS DA SILVA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** em 15/02/2024 19:53

Checksum: **7ABBEF2997A7AC6F0CF313D39E1390023E4E4EEAAA1D0423C74C550521D5CB18**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 15/02/2024 20:11

Checksum: **3FFD895C93DF9646BCFFED4738EDA62C7D4B44A665472F28EFF09273FFD70D83**

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho.** em 16/02/2024 15:03

Checksum: **2BC373135A6DA960173A35CF4030CB84D2A6713EB9D0DFF9134BDB301B1D368B**

